



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 4-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.004296/2021-51

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 17/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E O SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 5-E/2025 (3573334) e na Cláusula Vigésima do Contrato nº 17/2021 (2144243), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 17/2021, em decorrência de reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Vigésima do Contrato e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA, conforme quadro abaixo:

Item	Índice	Fonte	Data-base	Percentual
1	Índice de Custo da	IPEA:		
2	Tecnologia da Informação –	https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2024/12/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-outubro-de-2024	28 de outubro de 2024	6,87%
3	ICTI			

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Vigésima do Contrato nº 17/2021, conforme Nota Técnica nº 05-E/2025 (3573334).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os novos valores contratados passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Itens	Descrição	Índice de correção	Valor unitário reajustado	Quantidades estimadas	Valor total
1	Certificado digital A3 para pessoa física com token e validade de 03 anos	6,87%	R\$ 296,80	20	R\$ 5.936,00
2	Certificado digital A3 para pessoa física validade de 03 anos	6,87%	R\$ 238,83	45	R\$ 10.747,00
3	Certificado digital A3 para pessoa física na nuvem e validade de 03 anos	6,87%	R\$ 208,58	10	R\$ 2.085,80
VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE:					R\$ 18.769,80

4. DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de **28/10/2024**.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme itens acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 428,66 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, relativo aos serviços prestados a partir de 28/10/2024, conforme abaixo:

Valor retroativo devido a contratada (Faturas emitidas a partir de 28/10/2024)

Faturas	SEI	Período de faturamento	Item do contrato	Preço na fatura por item	Quantidade faturada	Total na fatura (a)	Valor reajustado por item	Valor tot
459085	3522410	21/10/24 a 20/11/24	2	R\$ 223,47	1	R\$ 223,47	R\$ 238,83	R\$ 238,83
482662	3543447	21/11/24 a 20/12/24	3	R\$ 179,90	6	R\$ 1.079,40	R\$ 208,58	R\$ 1.251,08
506534	3574144	21/12/24 a 20/01/25	3	R\$ 179,90	3	R\$ 539,70	R\$ 208,58	R\$ 647,26
533140	3611471	21/01/25 a 20/02/25	3	R\$ 179,90	3	R\$ 539,70	R\$ 208,58	R\$ 647,26
560721	3649626	21/02/25 a 20/03/25	3	R\$ 179,90	2	R\$ 359,80	R\$ 208,58	R\$ 566,36
			2	R\$ 223,47	1	R\$ 223,47	R\$ 238,83	R\$ 238,83
Valor retroativo total devido à contratada em razão do reajuste								

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 1.207,13 (um mil duzentos e sete reais e treze centavos)**, que corresponde à diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 29/10/2024 até o fim da vigência do Contrato em 28/10/2025.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.23, do Plano Interno n.º 252000CTDIG, PTRS 225739, e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 17/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

EDUARDO FONSECA DE MORAES
Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 22/04/2025, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3573336** e o código CRC **F4059CED**.